

ATO

Nº 040/2025

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0190/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a **MARILEA COELHO ANDRADE** (cônjuge), dependente do segurado INATIVO, ex-servidor municipal, senhor **LUIS FERNANDO CAVIARE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no Cargo de Motorista de Carro, aposentada pelo ato nº 005/2020, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 15/09/2025.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 2.250,89
Totalizando.....	R\$ 2.250,89

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 22 de setembro de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP